




Presidência do Governo Regional



Região Autónoma
da Madeira
Governo Regional



RELATÓRIOS
DO PLANO
DE GESTÃO
DE RISCO
DE CORRUPÇÃO
E INFRAÇÕES
CONEXAS
SECRETARIA-GERAL
DA PRESIDÊNCIA
DO GOVERNO
REGIONAL
2019 e 2020



RELATÓRIOS DO PLANO DE GESTÃO DE RISCO DE CORRUPÇÃO
E INFRAÇÕES CONEXAS

RELATÓRIOS
DO PLANO
DE GESTÃO
DE RISCO
DE CORRUPÇÃO
E INFRAÇÕES
CONEXAS
SECRETARIA-GERAL
DA PRESIDÊNCIA
DO GOVERNO
REGIONAL
2019 e 2020



RELATÓRIOS DO PLANO DE GESTÃO DE RISCO DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Ficha Técnica

TÍTULO	Relatório do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
AUTOR	Secretaria – Geral da Presidência do Governo Regional
EDIÇÃO	2019 e 2020

PKS



RELATÓRIOS DO PLANO DE GESTÃO DE RISCO DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	5
BREVE CARACTERIZAÇÃO DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL	7
MONITORIZAÇÃO DO PPRCIC	8
CONCLUSÃO	9
ANEXO 1 - MONOTORIZAÇÃO ANOS 2019 E 2021	10

MB



RELATÓRIOS DO PLANO DE GESTÃO DE RISCO DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

INTRODUÇÃO

Em cumprimento das Recomendações¹ emanadas pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei nº 54/2008, de 4 de setembro, entidade que funciona de modo independente junto do Tribunal de Contas e visa atuar no domínio da Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas, a Secretaria-Geral da Presidência (SGP) do Governo Regional **apresenta os seus Relatórios de Execução (2019 e 2020)** relativo ao Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), elaborado e publicado em 2018.

A SGP, serviço dependente da Presidência do Governo Regional, integrada na administração direta da Região Autónoma da Madeira, viu a sua estrutura orgânica aprovada pelos diplomas abaixo mencionados, tendo elaborado o correspondente PPRCIC com base nestes.

- Decreto Regulamentar Regional nº 7/2015/M – aprova a orgânica da Presidência do Governo alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 11/2016/M
- Portaria nº 25/2018 – aprova a organização interna do Gabinete do Presidente do Governo Regional, criando a Unidade de Gestão da Presidência do Governo Regional
- Despacho nº 53/2018 – cria as estruturas administrativas da SGP

MISSÃO DA SGP	Apoio técnico	Presidência do Governo Regional
	Apoio estratégico	
	Apoio administrativo	

VALORES GERAIS DA SGP	Serviço público
	Responsabilidade
	Rigor

¹ Recomendação nº 1/2009, de 1 de julho, publicada no Diário da República, II Série nº 140, de 22 de julho / Recomendação nº 1/2010, de 07 de abril, publicada no Diário da República, II Série, nº 71, de 13 de abril / Recomendação nº 7/2012, publicada no Diário da República, II Série, nº 219, de 13 de novembro / Recomendação nº 7/2015, publicada no Diário da República, II Série, nº 8, de 13 de janeiro / Recomendação nº 1/2015, publicada no Diário da República, II Série, nº 132 de 9 de julho



RELATÓRIOS DO PLANO DE GESTÃO DE RISCO DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Posteriormente, na sequência de alterações orgânicas, o PPRCIC foi reformulado por forma a adaptar-se à nova realidade. A revisão deste só surgiu em 2021, consequência das medidas necessárias a colocar em prática devido à crise pandémica o que originou que os Serviços da SGP ficassem sobrecarregados com tarefas inesperadas. A revisão em causa teve por base os diplomas que se transcrevem:

→ Decreto Regulamentar Regional nº 4/2020/M – aprova a Orgânica da Presidência do Governo

→ Despacho nº 53/2018 – cria as estruturas administrativas da Secretaria – Geral da Presidência do Governo Regional

→ Portaria nº 70/2020 – aprova a organização interna do Gabinete do Presidente do Governo Regional

→ Despacho nº 151 /2020 – aprova a estrutura flexível do Gabinete do Presidente do Governo Regional, abreviadamente designado por GPGR, e estabelece as respetivas competências

Não obstante o supra citado, o comportamento dos colaboradores, guiado pelas orientações do plano estruturado em 2018, continuou a pautar-se por boas práticas no âmbito da minimização e mitigação de fenómenos de corrupção e infrações conexas.

No presente documento (*relatórios 2019 e 2020*) é apresentado um conjunto de dados baseados na monitorização e recolha de informação junto dos respetivos serviços, dos colaboradores e responsáveis, aferindo, deste modo, o grau de implementação das medidas adotadas no Plano da SGP e do acatamento do recomendado pelo CPC.



RELATÓRIOS DO PLANO DE GESTÃO DE RISCO DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

BREVE CARACTERIZAÇÃO DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Uma vez estipulada a Missão e Valores da SGP, verifica-se que a sua atuação assenta num planeamento de atividades de acordo com as suas atribuições. A estrutura organizacional da SGP, dotada de diferentes unidades e responsáveis, confere em termos gerais, uma adequada gestão das áreas de recursos humanos, financeiras, documentação e arquivos, relações públicas, jurídicas, apoio ao Conselho de Governo, planeamento e avaliação à elaboração dos diplomas do Governo Regional e seu encaminhamento.

Neste sentido, aquando do *Plano 2018*, a SGP dispunha de 1 Departamento Administrativo (engloba a secção de arquivo e documentação); de 1 Departamento de Expediente; de 1 Unidade de Gestão (que engloba a secção de vencimentos); de 1 Gabinete de Contabilidade e 1 Gabinete de Apoio Técnico.

Unidades Orgânicas	Atribuições
Secretaria - Geral da Presidência do Governo	Decreto Regulamentar Regional nº 7/2015/M, de 13 de julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 11/2016/M, de 06 de abril
Unidade de Gestão	Portaria nº 25/2018, de 06 de fevereiro
Estruturas Administrativas	Despacho nº 53/2018, de 09 de fevereiro

16.



RELATÓRIOS DO PLANO DE GESTÃO DE RISCO DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

MONITORIZAÇÃO DO PPRCIC

A monitorização geral e sectorial foi realizada, contando com a colaboração do responsável pela unidade em causa e pelo Secretário – Geral, Dr. José Luis Medeiros Gaspar.

Tal como referido no PPRCIC, a área de potencial risco de corrupção e infrações conexas é a relativa à «aquisição de bens e serviços». No entanto, com o objetivo de minorar o risco existente, é de salientar que o «montante envolvido na atividade de compras é reduzido», e sempre que possível, foi adotado como mecanismo de controlo e mitigação, a rotatividade dos colaboradores.

Por outro lado, a maioria dos bens de economato de consumo corrente utilizados pela SGP foram requisitados à Direção Regional de Património de Gestão dos Serviços partilhados, ou organismo equiparado, sem recurso ao mercado ou ao pagamento de verbas. Acresce que este tipo de bens foi sempre solicitado mediante requisição ou por meio de plataforma eletrónica, com validação de chefia de nível superior.

No que respeita ao procedimento de ajuste direto, sempre que possível, foi tido em conta a consulta a pelo menos 3 fornecedores.

Ms.



RELATÓRIOS DO PLANO DE GESTÃO DE RISCO DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

CONCLUSÃO

Com base no exposto conclui-se que, de modo geral, o cumprimento do PPRCIC foi positivo no sentido em que não se verificaram situações anómalas, o que demonstra que as medidas de controle e mitigação propostas foram as adequadas aos Serviços existentes.

A SGP, pela natureza dos seus serviços, mantém algumas medidas de controlo de forma sistemática e permanente, procedendo, quando tal se justificar, a ajustamentos em termos de procedimentos.

Assim, a SGP continuará a desempenhar as suas atribuições, procurando manter elevados padrões éticos, jurídicos e morais tendo presente os princípios de integridade e objetividade em prol do Bem Comum e do Serviço Público.

15.



RELATÓRIOS DO PLANO DE GESTÃO DE RISCO DE CORRUPÇÃO
E INFRAÇÕES CONEXAS

ANEXO 1 - MONITORIZAÇÃO ANOS 2019 E 2021

POTENCIAIS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E RESPECTIVAS MEDIDAS PREVENTIVAS

UNIDADE	FUNÇÕES	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	GRAVIDADE DA CONSEQUÊNCIA	GRADUAÇÃO DO RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS
SGP/UGPGR	Funções constantes da Portaria 25/2018	Necessidade real do serviço	1	1	1	Nota justificativa para início do processo de aquisição	Implementado
SGP/UGPGR	Funções constantes da Portaria 25/2018	Processo de aquisição e de pagamento controlado apenas por um colaborador	1	2	2	Processo de aquisição realizado por vários colaboradores sempre que possível, assim como validação dos atos pela chefia de nível superior	Implementado
SGP/UGPGR	Funções constantes da Portaria 25/2018	Favorecimento de prestadores ou fornecedores	1	2	2	Processo de aquisição realizado por vários colaboradores, sempre que possível, assim como validação dos atos pela chefia de nível superior	Implementado
SGP/UGPGR	Aquisição de bens de economato de uso corrente	Favorecimento de prestadores ou fornecedores	1	1	1	Maioria dos bens é fornecida pela Direção Regional do Património de Gestão dos Serviços Partilhados, não se socorrendo do mercado	Implementado

110



Presidência do Governo Regional



Região Autónoma
da Madeira
Governo Regional

